



## TERMO DE DILIGÊNCIA

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024, às 15:30 horas, os membros da Comissão cultural da Lei Paulo Gustavo, instituída no dia 29 de novembro de 2023, pelo **DECRETO Nº 348/2023**, suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022, designada para atuar na fiscalização da Lei de fomento a cultura Paulo Gustavo LEI COMPLEMENTAR 195/2022, realizaram diligência no endereço (endereço) com vistas à averiguação de procedência legítima de que o proponente na pessoa física Felipe Leopoldino Alves e Jessica Wini Weirich residiam no mesmo, a pelo menos 1 ano, conforme pedia no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 LPG – “ FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS.

Sendo assim, a Chefe de Divisão Valéria Cristina de Castro e o Secretário de Planejamento Augusto Pedro Mella, realizaram diligência in loco, onde detectaram que os mesmos não residiam no endereço e nem na cidade de Barracão/pr, sendo devidamente intimado para acompanhar o ato Molinos Rogers de Moura proprietário do imóvel, compareceu.

Ao final, concluiu-se que os proponentes não residem no endereço informado. Foi feito diligência no seguinte endereço, Loteamento Teixeira, nº , Lote Urbano. CEP: 85.700-000 - Barracão / PR, nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes. Presidente de Comissão Alaor Eduardo Gasperin Andrade, Membro de Comissão Cristiane Formagini, Membro de Comissão Arieli Bronstrup, Membro de Comissão Flávio Antonio Chitolina, Membro de Comissão Valéria Cristina de Castro, Membro de Comissão Leoni João Volkweis.

**Alaor Eduardo Gasperin Andrade**  
Presidente de Comissão

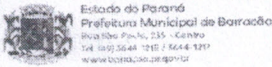
**Flávio Antonio Chitolina**  
Membro de Comissão

**Leoni João Volkweis**  
Membro de Comissão

**Cristiane Formagini**  
Membro de Comissão

**Valéria Cristina de Castro**  
Membro de Comissão

**Arieli Bronstrup**  
Membro de Comissão



PARECER DA COMISSÃO CULTURAL

Aos quinze dias do mês de julho do ano 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões do PAÇO Municipal...

Destinar para o Inciso II (Apoio a sala de cinemas) - R\$ 14.050,96 Chamamento Público Simplificado para escolha de propostas...

Juntamente com a comissão cultural e dentro parâmetros permitidos legalmente pela Lei e dentro das atribuições permitidas a comissão, decidiu-se pela desclassificação dos proponentes...

O motivo da desclassificação foi dada pelo fato de que os proponentes disponibilizaram um comprovante de endereço, bem como uma declaração onde constava que os mesmos moravam no endereço...

Ao final, concluiu-se que os proponentes não residem no endereço informado. Foi feito diligência no seguinte endereço: Loteamento Teixeira, nº 1, Lote Urbano, CEP: 85.700-000 - Barracão / PR...

Por esse motivo e Orientados pela regional de Cultura, a chefe de divisão de cultura abriu para discussão, decidiu-se por: Os valor que seriam destinados aos dois proponentes contemplados no Art.6 Audiovisual INCISO I (Apoio no Audio Visual)...

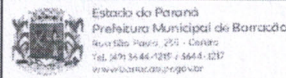
Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes. Presidente de Comissão Alair Eduardo Gasperin Andrade...

Handwritten signatures and the official stamp of the Municipality of Barracão.

Aberta a sessão pela Senhora Valéria Cristina de Castro, onde repassou a situação com a comissão, bem como os valores que serão reajustados...

Barracão PR, 15 de julho de 2024

Official signatures and stamps of the Cultural Commission members: Cristiane Formagini, Arieli Cristine Bronstrup, Leoni João Volkweis, Flávio Antonio Chitolina, Valéria Cristina de Castro, and Alair Eduardo Gasperin Andrade.



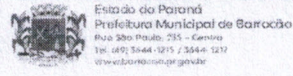
TERMO DE DILIGÊNCIA

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024, às 15:30 horas, os membros da Comissão cultural da Lei Paulo Gustavo, instituída no dia 29 de novembro de 2023, pelo DECRETO Nº 348/2023...

Sendo assim, a Chefe de Divisão Valéria Cristina de Castro e o Secretário de Planejamento Augusto Pedro Mella, realizaram diligência in loco, onde detectaram que os mesmos não residiam no endereço...

Ao final, concluiu-se que os proponentes não residem no endereço informado. Foi feito diligência no seguinte endereço, Loteamento Teixeira, nº 1, Lote Urbano, CEP: 85.700-000 - Barracão / PR...

Official signatures and stamps of the Commission members: Alair Eduardo Gasperin Andrade, Flávio Antonio Chitolina, Leoni João Volkweis, Cristiane Formagini, Valéria Cristina de Castro, and Arieli Bronstrup.



DECRETO Nº 249/2024

DISPONIBILIZA VEÍCULO PARA USO PRIORITÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor...

DECRETA:

Art. 1º. Fica disponibilizado o veículo modelo VW/GOL, cor branca, ano/modelo 2015/2016, placa BAB6432, para uso prioritário do serviço de inspeção municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de agosto de 2024.

Jorge Luiz Santin, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 109/2024...

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes data for 2024 expenses.

Pranchita, 27 de agosto de 2024. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 109/2024...

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO "Aquisição de cortinas persianas, painéis divisória e portas para todas as secretarias do Município de Pinhal de São Bento"...

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes data for 2024 expenses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. Pinhal de São Bento/PR, 23/08/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### TERMO DE DILIGÊNCIA

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024, às 15:30 horas, os membros da Comissão cultural da Lei Paulo Gustavo, instituída no dia 29 de novembro de 2023, pelo **DECRETO Nº 348/2023**, suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022, designada para atuar na fiscalização da Lei de fomento a cultura Paulo Gustavo LEI COMPLEMENTAR 195/2022, realizaram diligência no endereço (endereço) com vistas à averiguação de procedência legítima de que o proponente na pessoa física Felipe Leopoldino Alves e Jessica Wini Weirich residiam no mesmo, a pelo menos 1 ano, conforme pedia no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 LPG – “ FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS.

Sendo assim, a Chefe de Divisão Valéria Cristina de Castro e o Secretário de Planejamento Augusto Pedro Mella, realizaram diligência in loco, onde detectaram que os mesmos não residiam no endereço e nem na cidade de Barracão/pr, sendo devidamente intimado para acompanhar o ato Molinos Rogers de Moura proprietário do imóvel, compareceu.

Ao final, concluiu-se que os proponentes não residem no endereço informado. Foi feito diligência no seguinte endereço, Loteamento Teixeira, nº , Lote Urbano. CEP: 85.700-000 - Barracão / PR, nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes. Presidente de Comissão Alair Eduardo Gasperin Andrade, Membro de Comissão Cristiane Formagini, Membro de Comissão Arieli Bronstrup, Membro de Comissão Flávio Antonio Chitolina, Membro de Comissão Valéria Cristina de Castro, Membro de Comissão Leoni João Volkweis.

**Alair Eduardo Gasperin Andrade**  
Presidente de Comissão

**Flávio Antonio Chitolina**  
Membro de Comissão

**Leoni João Volkweis**  
Membro de Comissão

**Cristiane Formagini**  
Membro de Comissão

**Valéria Cristina de Castro**  
Membro de Comissão

**Arieli Bronstrup**  
Membro de Comissão



Cod435885